LEI N° 2.293/2008

"Reconhece entidade do Município de Dores do Indaiá como de Utilidade Pública.""

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através de seus representantes legais, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores, Familiares São Bento e Vizinhança de Dores do Indaiá / MG, que é uma sociedade Civil, sediada à Rodovia Dores do Indaiá a Bom Despacho "Fazenda São Bento", inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.966/0001-00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 21 de maio de 2008.

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal